



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1169 DE 07 DE OUTUBRO DE 1983

Declara de utilidade pública o "Centro Espírita Cairbar Schutel", com sede em Pompéia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública o "Centro Espírita Cairbar Schutel", com sede em Pompéia.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 07 DE OUTUBRO DE 1983.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 07 de outubro de 1983.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração